



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 796 e 797

Macapá, 5ª e 6ª-feiras, 16/17 de Maio de 1968

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 8664/67-MI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto datado de 10 de outubro de 1966, publicado no Diário Oficial, de 13 e 14 de outubro do mesmo ano que passa a ter a redação a seguir:

Com fundamento nos artigos 1º e 2º, da Lei nº. 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com os artigos 183, item II e 193, item II, da Resolução nº. 67/62, da Câmara dos Deputados e decisão do Egrégio Tribunal de Recursos (Apelação Civil 6950), conceder aposentadoria a Quintino Antônio dos Santos, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Inspetor da Guarda Territorial, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, com os proventos equivalentes ao atribuído ao cargo do nível 15-B, da mesma série de classes, a contar de 7 de outubro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Gerson de Araújo Góes — Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 8664/67-MI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto datado de 14 de outubro de 1966, publicado no Diário Oficial de 18 e 19 de outubro do mesmo ano que passa a ter a redação a seguir:

Com fundamento nos artigos 1º e 2º, da Lei nº. 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com os artigos 183, item II e 193, item II, da Resolução nº. 67/62, da Câmara dos Deputados e decisão do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Egrégio Tribunal de Recursos (Apelação Civil 6950), conceder aposentadoria a Hely Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Inspetor da Guarda Territorial, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, com os proventos equivalentes ao atribuído ao cargo do nível 15-B, da mesma série de classes, a contar de 7 de outubro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de maio de 1968

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Gerson de Araújo Góes — Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2265/68-SGT,

RESOLVE:

Remover ex-offício, nos termos de item II, do artigo 56, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor João dos Santos Furtado, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Assistente Comercial, nível 16, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, para o Serviço de Administração Geral (SAG), com exercício no Almoxarifado Geral do Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Ten.-Cel. Gerson de Araújo Góes — Secretário-Geral

PORTARIAS

Nº 288/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º, do artigo 3º, combinado com o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei

nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Autorizar a Wimmer Ribeiro, ocupante do cargo da Classe «A», da Série de Classes de Técnico de Contabilidade, nível 13, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, a viajar de sua sede — Macapá — até a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos do interesse da Administração Amapaense, sem ônus para o Governo do Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de maio de 1968.

Ten.-Cel. Gerson de Araújo Góes — Governador-Substituto

Nº. 289/68-GAB

Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 3º, combinado com o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, e tendo em vista o que consta no processo nº. 2711/68-SGT,

RESOLVE:

Designar José André Silva, ocupante do cargo de professor do Ensino Secundário, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, atualmente exercendo a função Gratificada, símbolo 3-F, de diretor do Ginásio de Macapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos relacionados com os interesses da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de maio de 1968.

Ten.-Cel. Gerson de Araújo Góes — Governador-Substituto

Nº. 290/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei

5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Juarez Queiroz Monteiro, Piloto-Aviador, nível 15, de Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a Capital do Estado da Guanabara, a fim de ser submetido a exame médico especializado na DAC, para efeito de habilitação de pilotagem.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nº. 291/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Soares do Canto, ocupante do cargo da classe «C», da série de Classes de Oficial de Administração, nível 16, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, para responder pelo Expediente da Representação do Governo, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Símbolo 6-C, durante o período de ausência do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nº. 292/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2.500/68-SGT, e a determinação do artigo 28, alínea «C», do Decreto nº. 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR
SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, no venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

constante da Portaria nº. 0100/68-MI., subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, em 9 de abril de 1968, Carlos da Silva Zagalo, ocupante do cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação.

Outrossim, declara cessar, a partir de 24 de abril de 1968 a aplicação de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido servidor, dada a ocorrência prevista na alínea «C», do artigo 28, do supracitado Decreto nº. 60.091, de 18 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 293/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do art. 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta no processo nº. 1.734/68-SGT,

RESOLVE:

Autorizar Terezinha de Jesus Amaral Torres, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, para cursar o 3º. ano de Serviço Social, na Escola de Serviço Social, da Universidade Federal do Pará, ficando-lhe assegurada a percepção, durante a realização do curso, dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Nr. 294/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2.535/68-SGT, e a determinação do artigo 28, alínea «C», do Decreto nº. 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento constante da Portaria nº. 0100/68-MI., subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior, em 09 de abril de 1968, Walter Silva Pacheco, ocupante do cargo da classe «A», da série de Classes de Contador, nível 20, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador.

Outrossim, declara cessar, a partir de 09 de abril de 1968, e a aplicação de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido servidor, dada a ocorrência prevista na alínea «C», do artigo 28, do supracitado Decreto nº. 60.091, de 18 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de maio de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº. 265/68-GAB

Editais de Citação

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº. 265/68-GAB, de 25 de abril de 1968, do Excelentíssimo Senhor General-Governador do Território Federal do Amapá, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do União, cita pelo presente Edital, Maria Botelho de Souza, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, lotada na Divisão de Saúde, para, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação ou afixação deste, comparecer na sala onde funciona o Almoxarifado da Divisão de Saúde ao lado da Piscina Territorial, rua São José, s/n, a fim de acompanhar e prestar declarações no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Macapá, 17 de maio de 1968.

Dahyl Rodrigues Lobato
Secretário

Comissão de Inquérito Administrativo
(Portaria Super Nº. 518 - 23/4/968

EDITAL Nº. 001/68 - CIA

Pelo presente edital convido o funcionário Antônio José Paulo, Inspetor da Indústria e do Comércio, Nível 15-B, pertencente ao Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), lotado na Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no estado da Bahia, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital no

Diário Oficial do Governo deste Território, comparecer perante esta Comissão a fim de depor no Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), conforme Portaria SUPER Nº. 518 do dia 23 de abril de 1968, publicada no Boletim de Serviço número 47 do dia 26 de abril expirante às folhas número 392, incumbida de apurar as denúncias constantes do Processo nº. 154/68-SUNAB de que é acusado. Esclarece, outrossim, que esta Comissão expediu no dia 9 de maio de 1968 os Rádios Nos 001, 002 e 003/68-CIA ao referido funcionário e ao Senhor Delegado da SUNAB em Salvador, Estado da Bahia, comunicando-lhe a instalação desta Comissão de Inquérito Administrativo.

Resolvi expedir o presente Edital, de conformidade com o § 2º. do Art. 222, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O não atendimento da presente convocação implicará no prosseguimento deste Inquérito, a revelia do aludido funcionário, na forma prevista em lei.

Macapá, 10 de maio de 1968.

Ituassú Borges de Oliveira
Presidente - CIA

Companhia Industrial do Amapá

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os srs. Acionistas da Companhia Industrial do Amapá (CIA) a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 24 de maio corrente, às 10 horas, na sede social, na vila de Jarilândia, município de Macapá, Território Fe-

deral do Amapá, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1—eleição de diretores; e
- 2—o que ocorrer.

Vila de Jarilândia, Macapá 2 de maio de 1968

(as) General João José Baptista Tubino
diretor presidente

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, realizada no dia 26 de abril de 1968.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de um mil novecentos e sessenta e oito, às nove horas, na sede social, à rua Padre Júlio Maria Lombardi, sem número, em Macapá, capital do Território Federal do Amapá, havendo se verificado o comparecimento do número legal de acionistas com direito a voto, na conformidade da Lei das Sociedades por Ações, o Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, Engenheiro José Osvaldo Pontes, instalou a Assembléia Geral Ordinária e convidou o Senhor General Ivanhoé Gonçalves Martins, Governador do Território Federal do Amapá, maior acionista da empresa, para presidir a Assembléia. O Senhor Governador assumiu a Presidência, convidando o acionista Alcyr Araújo Cavalcante para secretariar os trabalhos. Para constituir a mesa, convidou as seguintes pessoas: Augusto Fernando Porto Carrero, Prefeito Municipal de Macapá; Abdalla Houat, membro do Conselho Fiscal e o acionista João Queiroga de Souza. Em seguida o Presidente da Assembléia determinou ao Secretário a proceder a leitura do Edital de Convocação, assim como do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Termo de verificação dos técnicos da SUDAM e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes às contas do exercício financeiro de 1967. O Prefeito Augusto Fernando Porto Carrero, em nome da Prefeitura Municipal de Macapá, acionistas da empresa, propôs à Assembléia dispensar a leitura do relatório da Diretoria, do Balanço e da Demonstração da Conta Lucros e Perdas, face os mesmos haverem sido publicados na imprensa local e «Diário Oficial» do Território, no que foi atendido. Na oportunidade o Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, contendo o seguinte teor: «Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA — Assembléia Geral Ordinária

— Edital de Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e seis (26) do mês de abril corrente, às nove (9) horas, na sede da CEA, na Avenida Padre Júlio Maria Lombardi, sem número, nesta cidade de Macapá, para tomarem conhecimento e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a — aprovação das contas, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas — Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31-12-1967; b — eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1968; c — o que ocorrer. 2. Em consequência são convidados os acionistas, no gozo de seus direitos legais e estatutários, a comparecerem na data hora e local supra-indicados. Macapá (Ap), 9 de abril de 1968 — a) José Osvaldo Pontes Diretor Presidente». O Edital foi publicado no «Diário Oficial do Território», edições de 9, 10, 15 de abril de 1968. Após, o Governador Ivanhoé Gonçalves Martins submeteu à decisão da Assembléia a aprovação do Balanço e das Contas do exercício financeiro de 1967, tendo sido aprovados por unanimidade. A seguir concedeu a palavra ao Presidente da CEA para breve explanação sobre a situação econômica e financeira da Companhia e sobre o programa de trabalho em andamento. Na oportunidade, o Engenheiro José Osvaldo Pontes focalizou a situação da empresa e o trabalho que vem sendo realizado dentro das possibilidades dos recursos, que vem sendo aplicados com seriedade visando os interesses da empresa e do povo. Referiu-se à reforma do sistema energético, o programa de recuperação dos geradores da rede de transmissão. Acrescentou que o programa continuará até a sua conclusão, o que vai permitir o total aproveitamento da capacidade geradora das usinas. Anunciou também a criação de um Escritório, instalação de uma usina e de outros serviços correlatos em Santana, para atender a população da zona portuária. Após usou da palavra o Governador Ivanhoé Martins, para dizer do esforço que o governo do Território vem realizando para obter recursos para a CEA, do empenho para acelerar os trabalhos de construção da Usina do Paredão, assegurando que se abrem novos horizontes para o exercício de 1969. Dando sequência a «Ordem do Dia» procedeu-se, por indicação do Presidente da Assembléia, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1968. Por unanimidade foram reeleitos como titulares do Conselho Fiscal o Coronel Adálvoro Alves Ca-

valeanti, Capitão João de Oliveira Côrtes e Senhor Leverriher Alencar de Oliveira, e para Suplentes os Senhores Abdalla Houat, Orlando Rodrigues Campos e Antônio Carlos Brito Lima, tendo o Presidente da Assembléia declarado-os empossados. Nada havendo mais a tratar, quando do último item do Edital de Convocação, o Presidente da Mesa franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Presidente da Assembléia agradeceu a presença dos acionistas e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária, às dez horas e dez minutos. E eu Alcyr Araújo Cavalcante, servindo como Secretário, lavrei o presente documento que dato e vai assinado por mim e pelos demais, depois de lido e achado conforme — Alcyr Araújo Cavalcante. Macapá (Ap) 26 de abril de 1968. (aa) Ivanhoé Gonçalves Martins, Augusto Fernando Porto Carrero, José Osvaldo Pontes, Guilherme Paulo Tavares Bastos Hettenhausen, Luiz Carlos Araújo Monteiro, Joaquim Miguel Ramos, João Queiroga de Souza, Adálvoro Alves Cavalcanti, Antônio Carlos Brito de Lima, Leverriher Alencar de Oliveira, João de Oliveira Côrtes e Abdalla Houat.

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO:

Certifico para os devidos fins que ficou devidamente arquivada, hoje, neste Cartório, Juízo e Comarca, uma (1) via desta Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, realizada no dia 26 de abril do corrente ano, datilografada em duas (2) páginas. - O referido é verdade, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrevente Juramentado em exercício de Oficial do Registro de Imóveis, datilografei, subscrevi, dato e assino.

Macapá, 13 de maio de 1968.

Nino Jesus Aranha Nunes
Escrevente Juramentado em exercício de Oficial do Registro de Imóveis.

Eloy Monteiro Nunes
Oficial do
Registro de Imóveis
Comarca de Macapá
Território F. Amapá - Brasil

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território
Federal do Amapá

Termos de Cessão de Terras

Nr. 002/68-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o

Parágrafo Único, do Artº. 203, do Decreto-Lei nº. 9.760, de 5.9.46.

Considerando:

— o que dispõe o Artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 5.812, de 13 de setembro de 1943;

— o que estabelece o Artº. 64, e seus §§, do Decreto-Lei nº. 9.760, de 5.9.1946, e,

— o Convênio assinado entre a Justiça Federal e o Governo do Território Federal do Amapá, em 11 de abril de 1968, publicado no Diário Oficial do T.F.A., nr. 787, de 30 de abril de 1968.

RESOLVE:

Ceder à Justiça Federal, na forma do que preceituam os 125 e 126 do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, terras da União localizadas nesta Capital, Município de Macapá, na quadra compreendida entre as Avenidas FAB e Procópio Rôla, e as Ruas General Rondon e Major Eliezer Levy, a área configurada pela descrição do item 12, do citado Convênio e que será destinada à construção do Forum da Justiça Federal.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de maio de 1968.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins — Governador —

Poder Judiciário Justiça Federal

Edital de Citação, com o prazo de 15 Dias, na forma abaixo:

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal do Amapá, faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem ou dêle tiverem notícia, que o Doutor Procurador Regional da República ofereceu denúncia contra Seabra da Conceição Barros, filho de Antônio de Oliveira Barros e América de Azevedo Barros, com 45 anos de idade, natural de Óbitos, Estado do Pará, sabendo ler e escre-

ver, que residia à Avenida General Gurjão, s/n, e trabalhava na Divisão de Segurança e Guarda, como incurso no art. 312 do Código Penal, sendo a denúncia instruída com base no Inquérito Policial instaurado na Delegacia de Ordem Política e Social, da D.S.G.

E como não haja sido possível intimá-lo pessoalmente, com este chama e cita o referido denunciado, para comparecer neste Juízo, sito à Praça Veiga Cabral, nr. 17, nesta cidade, no dia subsequente ao término do prazo para a citação, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado no aludido processo, assistir à instrução criminal e acompanhá-los em todos os seus termos, até final sentença, sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Francisco Bahia de Araújo, Chefe de Secretaria em exercício desta Seção Judiciária, o mandei datilografar.

Mário Mesquita Magalhães — Juiz Federal —

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal do Amapá, faz saber a todos os que o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Antonino Homobono de Figueiredo, brasileiro, casado, residente na localidade de Afuá, Estado do Pará, proprietário da Canoa «Titular III», como incurso no Art. 180 em seu § 1º, combinado com o Art. 25 do Código de Processo Penal. E como esteja o mesmo em lugar incerto

e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, sediado na Praça Veiga Cabral, nr. 17, nesta cidade, no dia subsequente ao término do prazo para a citação, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia; para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito. Eu Francisco Bahia de Araújo, Chefe de Secretaria em exercício desta Seção Judiciária, o mandei datilografar.

Macapá, 10 de maio de 1968.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal do Amapá,

Faz Público, para conhecimento dos interessados, que o dia 3 (Três) de junho de 1968, às 10 (dez) horas, na sede do Fórum da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá sita à Praça Veiga Cabral, nr. 17, nesta cidade, fica designado para arrematação, em hasta pública, do bem penhorado abaixo descrito:

1 (um) BALCÃO SORVEITEIRA marca «Campos Sales» com as seguintes características: medindo 4 (quatro) metros de comprimento por 1,35 m (um metro e trinta e cinco centímetros) de altura, com 8 (oito) bôcas, contendo 2 (duas) cubas para refrasco, 4 (quatro) para picolé e um conjunto para servete; com as características técnicas:

1º — mau estado de conservação;

2º — funcionamento anormal da unidade refrigeradora;

3º — defeito no cabeçote da batadeira, faltando a peça denominada «Ceroa».

O referido bem, em virtude do seu precário estado de conservação, foi avaliado em NCr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros novos).

Para conhecimento de todos

é passado o presente edital, cuja 2ª via fica fixada na Portaria do Fórum da Justiça Federal e publicado nos órgãos de imprensa locais. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito. Eu Francisco Bahia de Araújo, Chefe de Secretaria em exercício desta Judiciária, o mandei datilografar.

Mário Mesquita Magalhães
— Juiz Federal —

Aug. . . Resp. . . e Benem. .
Loj. . . Simb. . . «Duque
de Caxias»

Av. . . Maç. . .

Ses. . . Esp. . . de Elei. . .

Conv. . . todos os Irs. . .
Mest. . . Maç. . . em pleno
gôzo de seus direitos
Maç. . . para a Sess. . .
Esp. . . de Elei. . . a re-
alizar em nosso Aug. . .
Temp. . . no próximo dia
23, às 20,30 horas.

O Traj. . . será . . . rig. . .
Maç. . .

Or. . . de Macapá, 15 de
maio de 1968.

Marcilio Dias
MM. . . Sec. . .

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, Bento Antônio dos Anjos, brasileiro, casado, com 74 anos de idade, agricultor, residente e domiciliado em Itauba, Município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado à margem do Rio Piririm, em frente a Vila de Itauba, Município de Macapá, abrangendo uma área de 15 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 200 Kms, que o suplicante pretende para continuar seus trabalhos da indústria agro-pecuária. De acordo com as verificações da D.T.C., as terras por ele

pleiteadas, têm as seguintes indicações e limites: — Ilha denominada Taboca. Faz frente para a margem esquerda do Rio Piririm, em frente a Vila de Itauba; limitando-se pelo lado direito, esquerdo e fundos com lagos (campo baixo) devolutos, medindo 300 metros de frente por 500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 30 de abril de 1968.

Alfredo Luiz Duarte de
La Rocque

Chefe da Seção de Terras

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, Ademar Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, com 42 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação do lote nr. 10, localizado na Ilha do Miri, Município de Macapá, abrangendo uma área de 4 hectares e 01 are, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para dar prosseguimento aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. De acordo com a planta da Ilha do Miri, as terras por ele pleiteadas têm as seguintes indicações e limites: - Lote nº 10 - Faz frente para os campos gerais, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11, requerido pelo Sr. João Rufino da Silva; pelo lado esquerdo com o lote nr. 9, requerido pelo Sr. Aprígio Luiz de Oliveira; fundos com o lago Sá Comprido, medindo pelo lado esquerdo 300 metros, pelo lado direitos 240 metros e pela frente 200 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 29 de abril de 1968.

Alfredo Luiz Duarte de La
Rocque

Chefe da Seção de Terras

Preço do exemplar

NCr\$ 0,05